



Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 180.300.000 (cento e oitenta milhões e trezentos mil cruzeiros), destinada a suplementar os seguintes itens orçamentários.

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO

15.81.486.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000

02. GABINETE DO PREFEITO

02. ASSESSORIA DE GABINETE

03.07.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 5.600.000

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02. DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03.08.032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.

03.08.030.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

LEI Nº 1 5 9 9

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.400.000

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04. DIVISÃO DE PESSOAL

03.07.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03.07.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 4.500.000

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

02. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

08.42.190.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.800.000

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

02. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

08.42.190.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 5.350.000

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

LEI Nº 1 5 9 9

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

02. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

08.42.190.2.007

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.350.000

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

03. DIVISÃO DE ESPORTE E TURISMO

08.46.228.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.600.000

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

02. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

10.58.323.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.400.000

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.1.007

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

LEI Nº 1 5 9 9

4.0.0.0. Despesas de Capital
 4.1.0.0. Investimentos
 4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 90.000.000
 05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 10.60.021.2.003
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.1.0. Pessoal
 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 3.700.000
 05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 05. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
 16.88.534.2.003
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 25.000.000
 06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02. DIVISÃO DE CRECHES E PARQUES INFANTIS
 15.81.483.2.003
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.1.0. Pessoal
 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000
 06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 03. DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
 13.75.428.2.003
 3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.1.0. Pessoal
 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5 -

LEI Nº 1 5 9 9

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS

15.82.495.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 1.900.000

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADM. E FINANÇAS

15.82.495.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.2. Pensionistas.....Cr\$ 1.000.000

TOTAL.....Cr\$ 180.300.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto-pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de novembro de 1984.

NELSON PIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.